



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 2603/2025
Projeto de Lei nº 628/2025
Emenda nº 56/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal com a seguinte ementa: ALTERA A LEI 6.095, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, INCLUINDO A REGULAMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS, DA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, DOS VEÍCULOS INSERVÍVEIS, DOS MOTORHOMES, DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS, DO FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS E DAS REDES DE CABEAMENTO NO PERÍMETRO URBANO.

Emenda nº 56/2025, apresentada pela vereadora Raphaela Moraes.

Parecer prévio da Procuradoria nº 343/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Proposição lida no Expediente.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.



Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

CLEBER SERRINHA
Presidente
Relator

Pelas conclusões.

TEILTON VALIM
Vice-Presidente

STEFANO ANDRADE
Membro

